



## REGULAMENTO

### Concurso Publicitário nº 81/2020 autorizado pela Secretaria - Geral do Ministério da Administração Interna. Prémios não convertíveis em dinheiro.

#### 1. Objeto do Concurso

O Concurso "+Smart" tem como objetivo premiar os Clientes Particulares, que efetuem compras com os seus Cartões de Crédito e/ou de Débito e que criem novas autorizações de domiciliação para Débitos Diretos automáticos nas suas Contas à Ordem junto do Banco Santander Totta.

Serão efetuados 3 (três) sorteios e atribuídos 3 (três) prémios, cada um constituído por um automóvel SMART EQ Fortwo, com o custo unitário de 22.289,91€ (vinte e dois mil duzentos e oitenta e nove euros e noventa e um cêntimos).

#### 2. Participantes

2.1. Cada sorteio destina-se a todos os Clientes Particulares do Banco Santander Totta que, durante o período desse sorteio, tenha efetuado compras de valor igual ou superior a 10,00€ (dez euros) com os seus Cartões de Crédito e/ou de Débito e que criem novas autorizações de domiciliação para Débitos Diretos automáticos nas suas Contas à Ordem, sendo estas as transações elegíveis para os diferentes sorteios do Concurso.

A cada transação elegível será atribuída pelo Banco:

- 1 (um) código numérico sequencial, por compra com Cartão de Débito;
- 2 (dois) códigos numéricos sequenciais, por compra com Cartão de Crédito; e
- 20 (vinte) códigos numéricos sequenciais por cada Débito Direto resultante de uma nova autorização.

2.2. A participação de um Cliente num dos sorteios não se traduz na participação deste nos restantes. O Cliente tem sempre que cumprir as condições mínimas em cada sorteio, referidas no ponto 2.1.

2.3. Cada Cliente só pode ganhar o prémio uma única vez durante o período total do sorteio, que inclui os 3 (três) sorteios. A partir do momento em que este seja um dos vencedores num dos sorteios, fica excluído da possibilidade de ser vencedor no(s) sorteio(s) seguinte(s).

#### 3. Regras do Concurso

##### 3.1. Condições Gerais

3.1.1. O presente Concurso terá início a 01 de outubro de 2020 e vigorará até 31 de janeiro de 2021.

3.1.2. Os sorteios realizam-se respetivamente:

1. O primeiro sorteio de 1 (um) automóvel SMART EQ Fortwo, que decorrerá entre o dia 01 de outubro de 2020 e o dia 08 de novembro de 2020, será realizado no dia 23 de novembro de 2020, pelas 16h00, na Direção de Oferta Comercial e Marketing, no Santander Totta – Rua da Mesquita

6 – 1070-238 Lisboa, considerando-se habilitados todos os Clientes que cumpram as condições mínimas definidas no ponto 2.1. Serão também sorteados 3 (três) suplentes, para o caso dos sorteados não quererem o prémio.

2. O segundo sorteio de 1 (um) automóvel SMART EQ Fortwo, que decorrerá entre o dia 09 de novembro de 2020 e o dia 20 de dezembro de 2020, será realizado no dia 11 de janeiro de 2021, pelas 16h00, na Direção de Oferta Comercial e Marketing, no Santander Totta – Rua da Mesquita 6 – 1070-238 Lisboa, considerando-se habilitados todos os Clientes que cumpram as condições mínimas definidas no ponto 2.1., com exceção do Cliente premiado no sorteio anterior. Serão também sorteados 3 (três) suplentes, para o caso dos sorteados não quererem o prémio.

3. O terceiro sorteio de 1 (um) automóvel SMART EQ Fortwo, que decorrerá entre o dia 21 de dezembro de 2020 e o dia 31 de janeiro de 2021, será realizado no dia 15 de fevereiro de 2021, pelas 16h00, na Direção de Oferta Comercial e Marketing, no Santander Totta – Rua da Mesquita 6 – 1070-238 Lisboa, considerando-se habilitados todos os Clientes que cumpram as condições mínimas definidas no ponto 2.1., com exceção dos Clientes premiados nos sorteios anteriores. Serão também sorteados 3 (três) suplentes, para o caso dos sorteados não quererem o prémio.

3.1.3. Serão excluídos do concurso todos os participantes sobre os quais exista suspeita de utilização de programas informáticos (robots ou scripts) que adulterem os resultados finais.

### **3.2. Processo de Sorteio**

Para apuramento das transações de cartões para os diferentes sorteios a realizar, será utilizado o Ficheiro de Compensação Interbancária - MEDST5.

Este ficheiro é produzido diariamente pela SIBS Sociedade Interbancária de Serviços, contendo informação referente às operações elegíveis efetuadas com Cartões, nomeadamente “Valor” e “Data e Hora” de realização das mesmas.

Para apuramento das cobranças de Débitos Diretos, será utilizado o Ficheiro de Receção de Instruções de Débitos Diretos – RDD.

Este ficheiro é também produzido diariamente pela SIBS Sociedade Interbancária de Serviços, contendo informação referente às operações elegíveis de Débitos Diretos, nomeadamente “Valor” e “Data” da realização das mesmas. Neste ficheiro não consta informação referente à “Hora” de execução das mesmas, pelo que a atribuição dos códigos numéricos sequenciais referidos em 2.1., será efetuada respeitando a ordenação que vem no referido ficheiro que chega ao Banco, sendo atribuído a título de “Hora”, as 00h00m00s do dia em causa.

As transações elegíveis ficarão assim ordenadas sequencialmente por “data e hora” da sua realização numa Base de Dados específica, em formato de tabela, permitindo identificá-las de forma unívoca, bem como identificar os Clientes responsáveis pelas mesmas.

Todas as transações elegíveis são identificadas com um código numérico próprio e associadas ao Cliente Particular, que acumulará mais códigos numéricos quantas mais transações efetuar, majorando a sua probabilidade de ser sorteado.

O Sorteio realizar-se-á através de um Programa Informático já utilizado em Concursos anteriores e devidamente autorizado por V. Exas.

### **3.3. Comunicação dos prémios e requisitos para usufruto**

3.3.1. Os premiados serão contactados pelos Balcões Santander Totta ou pelo Contact Center, por e-mail/telefone indicados ao Banco na Ficha de Cliente, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis após as datas de cada sorteio, referidas no ponto 3.1.2.

3.3.2. Os premiados deverão enviar os seus dados (nome, identificação/passaporte, contacto telefónico/e-mail e morada indicados ao Banco na Ficha de Cliente) no prazo máximo de cinco (5)

dias úteis após terem sido contactados, apenas para os fins relacionados com o presente concurso.

3.3.3. O Banco Santander Totta obriga-se ainda a anunciar em [www.santander.pt](http://www.santander.pt) o NIF dos premiados, bem como os respectivos prémios e a data limite para reclamação dos mesmos.

3.3.4. Os prémios referidos no ponto 1 serão colocados à disposição dos Clientes para entrega e levantamento nas instalações da C. Santos VP, na Rua do Proletariado 18, 2790-138 Carnaxide, no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da data de envio dos dados pelos premiados.

3.3.5. Os premiados devem aceitar, expressamente, por escrito o prémio atribuído.

3.3.6. Os prémios atribuídos são pessoais e intransmissíveis, não sendo remíveis em dinheiro.

3.3.7. O Banco Santander Totta reserva-se ao direito a substituir os prémios, por outros de valor idêntico, em caso de rutura de stock.

3.3.8. Decorrido o prazo máximo de reclamação de sete (7) dias úteis, a contar da data de realização de cada sorteio, sem que tenha sido possível contactar o premiado, sem que este tenha aceite o prémio ou em caso de impossibilidade de usufruto por qualquer motivo, não haverá lugar a qualquer compensação ao premiado e o respetivo suplente será contactado. Este terá sete (7) dias úteis, a contar da data de contacto, para reclamar o prémio, sendo que, para tal, deverá enviar os seus dados (nome, identificação/passaporte, contacto telefónico/e-mail e morada indicados ao Banco na Ficha de Cliente) para entrega do mesmo, apenas para os fins relacionados com o presente concurso. No contacto com os premiados, o Banco Santander Totta obriga-se a relembrar o prazo exigido para o levantamento do prémio, bem como o último dia do prazo em que o mesmo pode ser levantado.

3.3.9. Não terão direito a prémio, em caso algum:

1. Os participantes que tenham uma atuação considerada fraudulenta ou abusiva pelo Banco Santander Totta.

2. Os participantes que se encontrem em qualquer situação de irregularidade perante o Banco Santander Totta.

#### **4. Local e Hora de Realização do Sorteio**

As operações de determinação de contemplados são efetuadas na presença de representantes das Forças de Segurança na dependência do MAI, nas instalações do Banco Santander Totta - Direção de Oferta Comercial e Marketing, Rua da Mesquita 6 - 1070-238 Lisboa. Os sorteios serão realizados pelas 16h00, nas datas referidas no ponto 3.1.2.

#### **5. Valor e Características Técnicas dos Prémios**

##### **5.1. Valor dos Prémios**

5.1.1. O valor total líquido dos prémios é de 66.869,73€ (sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove euros e setenta e três cêntimos).

5.1.2. O valor unitário líquido dos prémios é de 22.289,91€ (vinte e dois mil duzentos e oitenta e nove euros e noventa e um cêntimos).

5.1.3. As importâncias atrás indicadas constituem o valor total e unitário líquido dos prémios, sendo o seu valor total ilíquido, após a aplicação do Imposto do Selo de 35% + 10%, nos termos do 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto do Selo, de 121.581,30€ (cento e vinte e um mil quinhentos e oitenta e um euros e trinta cêntimos).

## **5.2. Características dos Prémios**

3 (três) prémios, cada um constituído por um automóvel SMART EQ Fortwo, com o custo unitário de 22.289,91€ (vinte e dois mil duzentos e oitenta e nove euros e noventa e um cêntimos).

## **6. Publicitação do Concurso**

A promoção do Concurso encontra-se disponível no endereço de Internet em [www.santander.pt](http://www.santander.pt), obrigando-se o promotor a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 330/90 de 23 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 275/98, de 9 de Setembro.

## **7. Entrega das Declarações Comprovativas**

7.1. O requerente compromete-se a apresentar na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de oito (8) dias úteis a contar da data de entrega dos prémios atribuídos, as declarações dos premiados, comprovativas do recebimento do respectivo prémio nas seguintes condições:

- a) Declaração assinada pelo premiado, acompanhada de fotocópia do seu Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão;
- b) Sendo o premiado menor, a declaração referente ao recebimento do prémio será assinada por um dos progenitores, nas condições indicadas em a), acompanhada de fotocópia do bilhete de identidade/cartão do cidadão do menor.

7.2. A Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a quinze (15) dias.

7.3. As importâncias devidas a título de Imposto do Selo constituem responsabilidade do Banco Santander Totta, que se compromete a comprovar perante a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, a entrega ao Estado da importância devida pela aplicação da taxa do Imposto do Selo de 35%+10%, sobre o valor dos prémios, no prazo referido no número anterior.

7.4. No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido ou de não ser feita prova nos termos e prazo referidos no presente ponto, propõe-se que os prémios, em espécie ou o seu valor em dinheiro, reverta para instituição com fins assistenciais ou humanitários, que for designada por Sua Ex.<sup>a</sup> O Ministro da Administração Interna, no prazo de 30 dias a contar da respectiva notificação.

7.5. Haverá idêntica reversão se as operações do Concurso não se realizarem, por qualquer circunstância, incluindo a falta de cumprimento por parte da entidade organizadora do Concurso, de algumas das cláusulas estabelecidas para os respectivos sorteios ou não for possível atribuir os correspondentes prémios.

7.6. O requerente compromete-se, com antecedência de cinco (5) dias úteis, a:

- a) Confirmar por escrito à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a data do Sorteio e, bem assim, a identificação do seu representante no mesmo;
- b) Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercida pelos representantes do Ministério da Administração Interna, nos termos da Portaria n.º 1203/2010 de 30 de Novembro, sobre as actividades do referido Concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo, neste caso, efetuado imediatamente após a realização do trabalho;

## **8. Outras Condições**

8.1. A participação dos utilizadores nos sorteios implica a aceitação sem reservas pelos participantes dos Termos e Condições previstos no presente Regulamento.

8.2. O Banco Santander Totta reserva-se no direito de não considerar as participações que não preencham os requisitos previstos neste Regulamento ou participações que não se enquadrem no âmbito deste concurso.

8.3. O Banco Santander Totta reserva-se o direito de excluir qualquer participante que não cumpra o estipulado no presente Regulamento, nomeadamente a utilização de programas informáticos que simulem operações.

Qualquer participante premiado deverá aceitar desde logo e autorizar o Banco Santander Totta a poder divulgar o seu nome e fotografia apenas para fins relacionados com o presente concurso, sem qualquer fim promocional e sem que isso lhe dê direito a qualquer compensação, através da assinatura de declaração de entrega do prémio e autorização de Captação e Uso de Som e Imagem e nome e informação sobre o Tratamento de Dados Pessoais.